

## Editorial

janeiro 2023

A presente newsletter contém a atualidade legislativa publicada em dezembro de 2022, destacando-se, a seguinte:

### Impostos

#### Lei n.º 24-D/2022 - Orçamento do Estado para 2023.

• **Decreto-Lei n.º 85/2022**  
 Introduce medidas de flexibilização de diversas obrigações declarativas, de pagamento e de faturação e simplifica as obrigações fiscais decorrentes da venda à rede do excedente da eletricidade produzida para autoconsumo.

• **Portaria n.º 307/2022**  
 Aprova a DMR (declaração mensal de remunerações - AT) e respetivas instruções de preenchimento.

• **Portaria n.º 286/2022**  
 Aprova a declaração modelo 37 e respetivas instruções de preenchimento (Juros de Habitação Permanente, Prémios de Seguros, Participações em Despesas de Saúde, Planos de Poupança Reforma (PPR) e Fundos de Pensões e Regimes Complementares).

• **Portaria n.º 287/2022**  
 Aprova a declaração modelo 44 e respetivas instruções de preenchimento (comunicação anual de rendas recebidas).

• **Portaria n.º 288/2022**  
 Aprova a declaração modelo 25 e respetivas instruções de preenchimento (a utilizar pelas entidades que recebam donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no EBF).

• **Portaria n.º 289/2022**  
 Aprova a declaração modelo 39 e respetivas instruções de preenchimento (rendimentos e retenções a taxas libertárias).

• **Despacho n.º 14043-A/2022**  
 Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.

• **Despacho n.º 14043-B/2022**  
 Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o segundo semestre do ano de 2023.

**Despacho n.º 442/2022**  
 Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.

• **Despacho n.º 14837-B/2022**  
 Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.

#### • Despacho n.º 14837-C/2022

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores para vigorarem durante o segundo semestre do ano de 2023.

#### • Lei n.º 24-E/2022

Altera o Código dos Impostos Especiais de Consumo, a Lei n.º 55/2007, de 31 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, transpondo as Diretivas (UE) 2019/2235, 2020/1151 e 2020/262.

### Trabalho

#### • Decreto-Lei n.º 85-A/2022

Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023, para o valor de 760 euros.

#### • Portaria n.º 301/2022

Aprova o desenvolvimento do programa-piloto «Semana de Quatro Dias», que visa a adoção experimental, pelas entidades empregadoras e seus trabalhadores, de uma redução da semana de trabalho para quatro dias.

#### • Portaria n.º 293/2022

Procede à terceira alteração da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, que regula a medida Estágios ATIVAR.PT, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados.

#### • Portaria n.º 295-A/2022

Altera o Regulamento do Programa APOIAR, aprovado em anexo à Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro.

### Normalização Contabilística

Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 9/2022-R - Aprova o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCEs).

### Segurança Social

#### • Portaria n.º 292/2022

Determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2024 em 66 anos e 4 meses.

### Chave Móvel Digital

#### • Portaria n.º 312-A/2022

Segunda alteração à Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, que procede à regulamentação necessária ao desenvolvimento da Chave Móvel Digital, enquanto meio alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos em sistemas eletrónicos e sítios na Internet e de assinatura eletrónica qualificada ao abrigo da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho (alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 88/2021, de 3 de novembro).

Segue-se a jurisprudência do Tribunal Constitucional e do TJUE, assim como a súmula da doutrina administrativa produzida pela AT neste período e, ainda, uma seleção de outros assuntos a considerar.

Por fim, juntam-se as agendas fiscais para o mês de janeiro e fevereiro de 2023.

## Actualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
<a href="#">link</a>	Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 9/2022-R	Diário da República n.º 228/2022, Série II de 2022-11-25, páginas 156 - 221	Aprova o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCEs).
<a href="#">link</a>	Despacho n.º 13965-A/2022, de 2/12	Diário da República n.º 232/2022, 1.º Suplemento, Série II de 2022-12-02, páginas 2 - 3	Determina o reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros abrangidos pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART).
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 286/2022, de 2/12	Diário da República n.º 232/2022, Série I de 2022-12-02, páginas 2 - 12	Aprova a declaração modelo 37 e respetivas instruções de preenchimento (Juros de Habitação Permanente, Prémios de Seguros, Participações em Despesas de Saúde, Planos de Poupança Reforma (PPR) e Fundos de Pensões e Regimes Complementares).
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 287/2022, de 2/12	Diário da República n.º 232/2022, Série I de 2022-12-02, páginas 13 - 27	Aprova a declaração modelo 44 e respetivas instruções de preenchimento (comunicação anual de rendas recebidas).
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 288/2022, de 2/12	Diário da República n.º 232/2022, Série I de 2022-12-02, páginas 28 - 43	Aprova a declaração modelo 25 e respetivas instruções de preenchimento (a utilizar pelas entidades que recebam donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no EBF).
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 289/2022, de 2/12	Diário da República n.º 232/2022, Série I de 2022-12-02, páginas 44 - 53	Aprova a declaração modelo 39 e respetivas instruções de preenchimento (rendimentos e retenções a taxas libertárias).
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 289-A/2022, de 2/12	Diário da República n.º 232/2022, 2.º Suplemento, Série I de 2022-12-02, páginas 2 - 3	Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.
<a href="#">link</a>	Despacho n.º 14043-A/2022, de 05/12	Diário da República n.º 232/2022, 1.º Suplemento, Série II de 2022-12-05	Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.
<a href="#">link</a>	Despacho n.º 14043-B/2022, de 05/12	Diário da República n.º 232/2022, 1.º Suplemento, Série II de 2022-12-05	Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o segundo semestre do ano de 2023.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 83/2022, de 9/12	Diário da República n.º 236/2022, Série I de 2022-12-09, páginas 2 - 7	Completa a transposição da Diretiva (UE) 2019/904, definindo os regimes de responsabilidade alargada do produtor de determinados produtos de plástico de utilização única.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9/12	Diário da República n.º 236/2022, Série I de 2022-12-09, páginas 8 - 45	Estabelece metas relativas ao consumo de energia proveniente de fontes renováveis, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) 2018/2001.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9/12	Diário da República n.º 236/2022, 2.º Suplemento, Série I de 2022-12-09, páginas 2 - 19	Altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo diversas diretivas da União Europeia.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9/12	Diário da República n.º 236/2022, 2.º Suplemento, Série I de 2022-12-09, páginas 66 - 69	Aprova a criação do regime transitório de estabilização de preços do gás por pessoas coletivas com consumos superiores a 10 000 m3.
<a href="#">link</a>	Lei n.º 23-A/2022, de 9/12	Diário da República n.º 236/2022, 3.º Suplemento, Série I de 2022-12-09, páginas 2 - 429	Transpõe a Diretiva (UE) 2019/878, relativa ao acesso à atividade bancária e supervisão prudencial, e a Diretiva (UE) 2019/879, relativa à recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento, alterando o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Código dos Valores Mobiliários e legislação conexa.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 292/2022, de 9/12	Diário da República n.º 236/2022, Série I de 2022-12-09, páginas 87 - 88	Determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2024.
<a href="#">link</a>	Despacho n.º 14200/2022, de 12/12	Diário da República n.º 237/2022, Série II de 2022-12-12, páginas 87 - 87	Determina a dotação disponível para o ano de 2022 do apoio extraordinário com vista à mitigação do aumento do preço do combustível no setor agrícola.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 293/2022, de 12/12	Diário da República n.º 237/2022, Série I de 2022-12-12, páginas 3 - 19	Procede à terceira alteração da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, que regula a medida Estágios ATIVAR.PT, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 294/2022, de 12/12	Diário da República n.º 237/2022, Série I de 2022-12-12, páginas 20 - 34	Estabelece o regime de aplicação da medida excecional e temporária prevista no Regulamento Delegado (UE) 2022/1033, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho, aplicável ao território continental.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 295-A/2022, de 13/12	Diário da República n.º 238/2022, 1.º Suplemento, Série I de 2022-12-13, páginas 2 - 26	Altera o Regulamento do Programa APOIAR, aprovado em anexo à Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro.
<a href="#">link</a>	Decreto Legislativo Regional n.º 25/2022/M, de 19/12	Diário da República n.º 242/2022, Série I de 2022-12-19, páginas 12 - 18	Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 73/2020, de 23 de setembro, que aprova o regime jurídico do exercício da atividade profissional da pesca comercial marítima e da autorização, registro e licenciamento dos navios ou embarcações utilizadas na referida atividade.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 19/12	Diário da República n.º 241/2022, 1.º Suplemento, Série I de 2022-12-16, páginas 2 - 31	Aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 301/2022, de 20/12	Diário da República n.º 243/2022, Série I de 2022-12-20, páginas 40 - 42	Aprova o desenvolvimento do programa-piloto «Semana de Quatro Dias», que visa a adoção experimental, pelas entidades empregadoras e seus trabalhadores, de uma redução da semana de trabalho para quatro dias.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 85/2022, de 21/12	Diário da República n.º 244/2022, Série I de 2022-12-21, páginas 2 - 9	Introduz medidas de flexibilização de diversas obrigações declarativas, de pagamento e de faturação e simplifica as obrigações fiscais decorrentes da venda à rede do excedente da eletricidade produzida para autoconsumo.
<a href="#">link</a>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2022, de 21/12	Diário da República n.º 244/2022, Série I de 2022-12-21, páginas 10 - 19	Aprova o plano estratégico da pequena pesca.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22/12	Diário da República n.º 245/2022, 1.º Suplemento, Série I de 2022-12-22, páginas 2 - 3	Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023, para o valor de 760 euros.
<a href="#">link</a>	Despacho n.º 442/2022, de 27/12	Jornal Oficial n.º 240/2022, Série II de 2022-12-27	Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 307/2022, de 27/12	Diário da República n.º 248/2022, Série I de 2022-12-27, páginas 2 - 13	Aprova a DMR (declaração mensal de remunerações - AT) e respetivas instruções de preenchimento.
<a href="#">link</a>	Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29/12	Diário da República n.º 250/2022, Série I de 2022-12-29, páginas 27 - 169	Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023.
<a href="#">link</a>	Despacho n.º 14837-B/2022, de 29/12	Diário da República n.º 250/2022, 2.º Suplemento, Série II de 2022-12-29, páginas 3	Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.
<a href="#">link</a>	Despacho n.º 14837-C/2022, de 29/12	Diário da República n.º 250/2022, Série II de 2022-12-29	Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores para vigorarem durante o segundo semestre do ano de 2023.
<a href="#">link</a>	Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 25/2022/M, de 29/12	Diário da República n.º 250/2022, Série I de 2022-12-29, páginas 170 - 170	Aprova o Plano e Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023.
<a href="#">link</a>	Lei n.º 24-B/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 1.º Suplemento, Série I de 2022-12-30	Regulamenta as contribuições de solidariedade temporárias sobre os setores da energia e da distribuição alimentar.
<a href="#">link</a>	Lei n.º 24-C/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 3.º Suplemento, Série I de 2022-12-30	Lei das Grandes Opções para 2022-2026.
<a href="#">link</a>	Lei n.º 24-D/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 2.º Suplemento, Série I de 2022-12-30	Orçamento do Estado para 2023.
<a href="#">link</a>	Lei n.º 24-E/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 3.º Suplemento, Série I de 2022-12-30	Altera o Código dos Impostos Especiais de Consumo, a Lei n.º 55/2007, de 31 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, transpondo as Diretivas (UE) 2019/2235, 2020/1151 e 2020/262.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 312-A/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 3.º Suplemento, Série I de 2022-12-30	Segunda alteração à Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, que procede à regulamentação necessária ao desenvolvimento da Chave Móvel Digital, enquanto meio alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos em sistemas eletrónicos e sítios na Internet e de assinatura eletrónica qualificada ao abrigo da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho (alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 88/2021, de 3 de novembro).
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 312-C/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 3.º Suplemento, Série I de 2022-12-30	Altera a Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro, que regulamenta a contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em referências prontas a consumir.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 312-D/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 3.º Suplemento, Série I de 2022-12-30, páginas 33 - 33	Prorroga até 30 de junho de 2023 o regime transitório aplicável aos abastecimentos realizados em ou para instalações de consumo próprio no âmbito do regime do «gásóleo profissional».
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 312-E/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 4.º Suplemento, Série I de 2022-12-30	Regulamenta a contribuição de solidariedade temporária aplicável à distribuição alimentar.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 312-F/2022, de 30/12	Diário da República n.º 251/2022, 4.º Suplemento, Série I de 2022-12-30	Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

## Jurisprudências

### Jurisprudência

Anexo	Acórdão	Diário da República	Descrição
<a href="#">link</a>	Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 768/2022, de 22/12	Diário da República n.º 245/2022, Série II de 2022-12-22, página 33	Não julga inconstitucional a norma contida no artigo 16.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, interpretada no sentido de o valor patrimonial tributário para efeitos do referido imposto corresponder ao valor do imóvel inscrito na matriz predial à data da liquidação, ainda que o facto tributário consista numa partilha judicialmente homologada em cujo mapa o imóvel foi considerado como valor inferior àquele.

### Jurisprudência Comunitária (fiscal)

Anexo	Documento	Descrição
<a href="#">link</a>	Acórdão do TJUE, Processo C-23/22, 15 de dezembro de 2022 - Caxamar	Isenção de certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno — Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional — Âmbito de aplicação — Excluições — Setor da pesca e da aquicultura — Setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas — Conceito de "produtos agrícolas" — Regulamento (UE) n.º 1379/2013 — Organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura — Anexo I — Atividade de transformação de produtos da pesca e da aquicultura — Bacalhau salgado, congelado e demolidado.
<a href="#">link</a>	Acórdão do TJUE, Processo C-247/21, 8 de dezembro de 2022 - Luxury Trust Automobil	Isenção - Operação triangular - Designação do destinatário final de uma entrega como devedor do IVA - Faturas - Menção "Autoliquidação" - Caráter obrigatório - Omissão dessa menção numa fatura - Retificação retroativa da fatura
<a href="#">link</a>	Acórdão do TJUE, Processo C-378/21, 8 de dezembro de 2022 - Finanzamt Österreich	Regularização da declaração de IVA - Beneficiários de serviços que não podem invocar o direito à dedução - Inexistência de risco de perda de receitas fiscais
<a href="#">link</a>	Acórdão do TJUE, Processo C-553/21, 22 de dezembro de 2022	Taxas diferenciadas do imposto especial de consumo em função da utilização profissional, ou não, desses produtos - Isenções e reduções fiscais facultativas - Apresentação de um pedido de redução fiscal alternativa após o termo do prazo previsto para o efeito mas antes do termo do prazo de liquidação do imposto em causa - Princípio da efetividade - Princípio da proporcionalidade
<a href="#">link</a>	Acórdão do TJUE, Processo C-656/21, 22 de dezembro de 2022	Impostos indiretos que incidem sobre as reuniões de capitais - Imposto do selo que incide sobre os serviços de comercialização de participações de fundos comuns de investimento coletivo em valores mobiliários de capital variável.

## Doutrina Administrativa e Informações Vinculativas

### Síntese das Instruções Administrativas

Anexo	Diploma	Documento	Descrição
<a href="#">link</a>	Despacho do SEAF	n.º 31/2022-XXIII, de 29/12	Tolerância de ponto dia 30 dezembro - alargamento do prazo para cumprimento de obrigações fiscais.
<a href="#">link</a>	Despacho do SEAF	n.º 8/2022-XXIII, de 13/12	Flexibilização do calendário fiscal.
<a href="#">link</a>	Ofício-circularado	n.º 15929/2022, de 26/12	Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro (utilizar de 1 a 31 de janeiro de 2023)
<a href="#">link</a>	Ofício-circularado	n.º 15930/2022, de 22/12	Alteração às provas de origem válidas da Costa do Marfim e Madagáscar
<a href="#">link</a>	Ofício-circularado	n.º 30252/2022, de 06/12	IVA - Lista das moedas de ouro.
<a href="#">link</a>	Ofício-circularado	n.º 35180/2022, de 12/12	Declaração de Regularização de Existências (DRE) em entreposto fiscal: regras e procedimentos de utilização
<a href="#">link</a>	Ofício-circularado	n.º 35181/2022, de 21/12	Contribuições sobre as embalagens de utilização única - Procedimentos de aplicação
<a href="#">link</a>	Ofício-circularado	n.º 35182/2022, de 19/12	Eslarecimento sobre a selagem de bebidas espirituosas em embalagens atípicas
<a href="#">link</a>	Ofício-circularado	n.º 35185/2022, de 28/12	Atualiza o valor do fator "UR" para 2023

## Outros assuntos

Anexo	Diário da República	Descrição
<a href="#">link</a>	A CNC atualizou junto do EFRAG o quadro síntese "Overview of the use of options provided in the IAS Regulation"	-
<a href="#">link</a>	A CNC divulga um resumo das principais conclusões das respostas recebidas ao questionário sobre Relato não Financeiro, lançado em Maio 2021 na conferência subordinada ao tema "Sustentabilidade e relato não financeiro"	-
<a href="#">link</a>	Comunicado do Conselho de Ministros de 15 de dezembro de 2022	Foi aprovado o decreto-lei que determina o aumento do salário mínimo nacional para os 760 euros a partir de 1 de janeiro de 2023, após audição dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e em cumprimento dos compromissos assumidos no Acordo de Médio Prazo de Melhoraria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, celebrado no passado dia 9 de outubro de 2022.
<a href="#">link</a>	Descontinuação do Modo de Preenchimento dos Pedidos de Reembolso de IVA a Outros Estados Membros	-
<a href="#">link</a>	Despacho n.º 14724-A/2022, de 27 de dezembro	Apoio financeiro aos utilizadores de veículos elétricos.
<a href="#">link</a>	Diretiva (UE) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022	Altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE em que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas.
<a href="#">link</a>	Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho de 14 de dezembro de 2022	Relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União.
<a href="#">link</a>	Envio Indevido de E-mail	Por uma anomalia do sistema informático foram enviados para alguns contribuintes e-mails informativos relativos a 2018. Se recebeu um destes e-mails considere-o sem efeito.
<a href="#">link</a>	Notificação das Entidades Contratantes por parte da Segurança Social	-
<a href="#">link</a>	Prorrogação do prazo de registo dos contratos	Comunicação de Vínculos de Trabalhadores pode ser feita até ao final do primeiro trimestre de 2023.
<a href="#">link</a>	Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 19 de maio de 2022	Sobre a proposta de diretiva do Conselho relativa à fixação de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos multinacionais na União.

## Agenda Fiscal

janeiro 2023

### Até ao dia 5

#### IVA

##### Comunicação de Faturas

Os sujeitos passivos de IVA devem comunicar à AT, por transmissão eletrónica de dados, os elementos das faturas emitidas no mês anterior.

### Até ao dia 10

#### IRS

##### Declaração de Remunerações (AT)

As Entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem, por transmissão eletrónica de dados, apresentar a Declaração Mensal de Remunerações - AT.

#### Segurança Social

##### Declaração de Remunerações (SS)

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

### Até ao dia 15

#### IRS

##### Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

### Até ao dia 20

#### IVA

Envio da declaração periódica referente ao mês de novembro de 2022, e anexos, para os contribuintes no regime mensal.

#### Diversos

##### FCT/FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, relativo ao mês anterior, na página [www.fundoscompensacao.pt](http://www.fundoscompensacao.pt) e proceder ao respetivo pagamento.

#### Retenções de IRS e IRC

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS e IRC, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente.

O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

#### Imposto do Selo

##### Imposto do Selo liquidado

As entidades a quem incumba a liquidação do Imposto do Selo devem apresentar a declaração mensal de Imposto do Selo referente ao mês anterior, por transmissão eletrónica de dados, e efetuar o pagamento respetivo.

O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

#### IVA

##### Declaração Recapitulativa

Periodicidade MENSAL

Os sujeitos passivos que tiverem realizado operações intracomunitárias ou assimiladas e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos sedeados noutro estado membro, devem enviar por transmissão eletrónica de dados esta declaração relativa ao mês anterior.

#### Segurança Social

##### Pagamento

Deve ser pago o valor inscrito na declaração de remunerações apresentada este mês e respeitante ao mês anterior.

#### IRS/IRC

Comunicação de rendimentos pagos, de retenções e deduções efetuadas, referentes ao ano de 2022.

### Até ao dia 25

#### IVA

Pagamento do IVA referente ao mês de novembro de 2022.

### Até ao dia 31

#### IRS/IRC

Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes, em novembro de 2022.

#### IRC/IVA

Comunicação de inventários.

#### IUC

##### Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

#### Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.

## Agenda Fiscal

fevereiro 2023

### Dia 1

#### IUC

Pagamento do Imposto Único de Circulação

### Dia 8

#### IRS / IRC / IVA – E-fatura

Comunicação à AT, por transmissão eletrónica de dados, das faturas emitidas no mês anterior.

### Dia 10

#### IRC / IRS – Modelo 10

Entrega da Declaração Modelo 10, relativa ao ano anterior, pelos sujeitos passivos que sejam devedores de rendimentos que não foram declarados na declaração mensal de remunerações.

#### IRS

As entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem apresentar a declaração mensal de remunerações - AT, por transmissão eletrónica de dados.

#### SEGURANÇA SOCIAL

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

### Dia 15

#### IRS

Consulta e atualização, por transmissão eletrónica, dos dados relativos à composição do agregado familiar e outros elementos pessoais relevantes. Artigo 58.º-A, n.º 6 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) (Despacho n.º 43/2021-XXII, de 15 de fevereiro)

#### IRS / IMT / IS – Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

#### IVA

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

#### IMI

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, da titularidade dos prédios que integram a comunhão de bens dos sujeitos passivos casados - bens comuns -, não refletidos na matriz, tendo em vista a atualização matricial com efeitos a 1 de janeiro.

### Dia 20

#### IVA – Declaração Modelo P2 / Guia Modelo 1074

Entrega da Declaração Modelo P2 ou da guia Modelo 1074, pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no artigo 60.º do CIVA, consoante haja, ou não, imposto a pagar, relativa ao 4.º trimestre do ano anterior.

#### IVA – Declaração Periódica – Periodicidade Mensal

Envio por transmissão eletrónica de dados da declaração periódica relativa a OUTUBRO. A obrigação do envio da declaração periódica subsiste, mesmo que não haja no período correspondente operações tributáveis.

#### IVA – Declaração Periódica – Periodicidade Trimestral

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4.º trimestre do ano anterior.

#### IVA – Declaração Recapitulativa – Periodicidade Mensal e Trimestral

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, dos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das operações intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

#### FCT / FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30/08, na página [www.fundoscompensacao.pt](http://www.fundoscompensacao.pt) e proceder ao respetivo pagamento.

#### IRS / IRC – Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS e IRC, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente. O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

#### IMPOSTO DO SELO – Declaração Mensal de Imposto do Selo

As entidades a quem incumba a liquidação do imposto do selo deverão apresentar a declaração mensal de imposto do selo referente ao mês anterior e efetuar o pagamento respetivo. A apresentação desta declaração deve ser feita via Internet. O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

#### SEGURANÇA SOCIAL

Deve ser pago o valor inscrito na declaração de remunerações apresentada no mês corrente e respeitante ao mês anterior.

### Dia 22

#### BANCO DE PORTUGAL

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

### Dia 26

#### IRS

Prazo para confirmação e comunicação, pelos adquirentes de bens e serviços, de faturas no E-fatura.

#### IVA

Pagamento do IVA liquidado em DEZEMBRO, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime mensal, constante da declaração periódica enviada no mês corrente.

#### IVA

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4.º trimestre do ano anterior.

### Dia 28

#### IRC – Declaração de alterações

Opção pelo Regime Simplificado de determinação da matéria coletável.

#### IRC / IRS – Modelo 25

Envio da Declaração Modelo 25, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades beneficiárias de donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Estatuto do Mecenato Científico recebidos no ano anterior.

#### IRC / IRS – Modelo 30

Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de dezembro do ano anterior.

#### IRC / IRS – Modelo 42

Envio da Declaração Modelo 42, pelas entidades que paguem subsídios ou subvenções não reembolsáveis no âmbito do exercício de uma atividade abrangida pelo artigo 3.º do CIRS, ou a sujeitos passivos de IRC, referente aos rendimentos atribuídos no ano anterior.

#### IRS – Modelo 16

Envio da Declaração Modelo 16, por transmissão eletrónica de dados, pelas Entidades gestoras dos Fundos de Poupança em Ações.

#### IRS – Modelo 39

Envio da Declaração Modelo 39, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou entidades que tenham pago ou colocado à disposição dos respetivos titulares os rendimentos a que se refere o artigo 71.º do CIRS ou quaisquer rendimentos sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, no ano anterior, cujos titulares sejam residentes e não beneficiem de isenção ou redução de taxa.

#### IRS – Modelo 43

Envio da Declaração Modelo 43, pelos Órgãos do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, relativa aos valores de todas as prestações sociais pagas (pensões, bolsas de estudo e formação, subsídios de renda de casa e outros apoios públicos à habitação), por beneficiário, relativo ao ano anterior.

#### IRS / IRC

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, do inventário relativo ao último dia do ano anterior.

#### IVA

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a 50€, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.

#### Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.